



# Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Galho

CNPJ 18.334.276/0001-71

## LEI Nº 1057/ 2007

“Dispõe sobre Inclusão de novo Projeto no Plano Plurianual do período de 2006/2009”.

A Câmara Municipal de Bom Jesus do Galho, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica incluído o seguinte projeto no Plano Plurianual do Município de do período de 2006/2009:

002 004 201220010 1.042 – CONTR. AMPL. E REF. DE ABRIGOS P/  
TANQUES RESF. DE LEITE  
449051000 – OBRAS E INSTALAÇÕES  
R\$ 75.305,04 (Setenta e Cinco Mil, Trezentos e Cinco Reais e Quatro Centavos)

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2007

Bom Jesus do Galho, 03 de setembro de 2007

Pe. Aníbal Borges  
Prefeito Municipal